



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL Nº 047/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO Nº 066/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nos programas e projetos do MEC/FNDE, com direito de uso do software SIGEMEC para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ n.º 20.275.382/0001-73

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nos programas e projetos do MEC/FNDE, integrada ao fornecimento do direito de uso de sistema informatizado específico (SIGEMEC), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Pinhal Grande/RS.

Os serviços possuem natureza técnica especializada, de caráter predominantemente intelectual, exigindo conhecimento específico, atualização normativa constante e atuação técnica qualificada, especialmente quanto à interpretação das normas do MEC/FNDE, acompanhamento dos programas educacionais, execução das ações e prestação de contas.

A solução apresenta características específicas e singulares, notadamente pela integração entre assessoria técnica especializada e sistema informatizado próprio, permitindo a centralização de informações, controle de prazos, monitoramento contínuo das ações, geração de relatórios gerenciais e suporte técnico permanente, sendo essencial para garantir maior eficiência administrativa, segurança na gestão dos recursos públicos e redução de riscos de inconsistências, glosas ou devolução de valores.

Verifica-se que não há, no mercado, soluções equivalentes que atendam de forma integrada às necessidades da Administração, especialmente no que se refere à associação entre metodologia de trabalho e ferramenta tecnológica específica, o que caracteriza a inviabilidade de competição. Ademais, consta nos autos declaração de exclusividade, firmada pelo autor do sistema SIGEMEC, Sr. Eder Carlos Dalberto, o qual detém os direitos do software devidamente registrado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, sob o nº BR512019002315-3, na qual declara que a empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, é a única autorizada a comercializar, licenciar e operacionalizar o sistema SIGEMEC, podendo, inclusive, firmar contratos, emitir notas fiscais e executar os serviços correlatos.

A referida declaração possui prazo de validade determinado e comprova a exclusividade da empresa na exploração comercial da solução, reforçando a impossibilidade de competição.

Dessa forma, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do serviço, da notória especialização do fornecedor e da exclusividade comprovada quanto à solução ofertada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

A não contratação poderá comprometer a correta execução, acompanhamento e prestação de contas dos programas educacionais, ocasionando riscos de perda de recursos federais, inadimplência junto ao FNDE e prejuízos à continuidade das políticas públicas educacionais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor recai sobre a empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda, por apresentar notória especialização na área, experiência comprovada na execução de serviços junto aos programas e projetos do MEC/FNDE, bem como por ser a única empresa autorizada a comercializar e operacionalizar o sistema SIGEMEC, conforme declaração de exclusividade emitida pelo detentor dos direitos do software.

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS: A estimativa de preços foi realizada com base em contratações análogas da própria empresa, bem como na plataforma Banco de Preços.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de **R\$ 3.214,00 (três mil duzentos e quatorze reais)** mensal, totalizando a importância de **R\$ 38.568,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais)** anual.

PERÍODO: 22 de junho de 2026 até 22 de junho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER.

07.01.12.122.0002.2041 – Manutenção Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 22 de junho de 2026.

Lucas Michelin

Prefeito Municipal de Pinhal Grande